

Análise de Fundo de Vale do Município de Cascavel – PR

LINO, Bruno de Araújo.¹
BERGAMO, Ana Paula Rodrigues Horita.²

RESUMO

O presente trabalho apresenta uma breve explicação sobre Fundos de Vale, e a maneira como os mesmos devem ser preservados, através de um estudo feito a partir do Fundo de Vale escolhido na região Central da cidade de Cascavel, sendo possível observar quais eram as irregularidades encontradas no local de acordo com as principais leis municipais.

PALAVRAS-CHAVE: Fundo de Vale, Lei do Plano Diretor de Cascavel - Pr.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Cardoso (2009) o Fundo de Vale se caracteriza como uma parte importante da geomorfologia, mas que através do processo de urbanização, não tem sido respeitado, o que causa afastamento físico, cultural e social da população, que tem como resultado a desvalorização da área.

Os fundos de vale tornam-se áreas de risco para a população. As cheias, além dos prejuízos sociais e econômicos, são responsáveis por doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica, pois o precário sistema de saneamento e coleta de lixo degrada os cursos d'água, transformando-os em escoadouros de esgotos domiciliares e industriais (CARDOSO, 2009, p. 3).

Há dois tipos de Fundo de Vale, o encaixado e o de várzea. Sendo que o primeiro apresenta declividades maiores e possui terrenos secos e pouco sujeito às enchentes, e possui vale em forma de V com corredeiras e cachoeiras. O segundo tem como característica o relevo mais plano com o rio em estágio de maturidade, onde as margens se encontram no nível d'água aflorante e com processos naturais de cheias (CARDOSO, 2009)

¹Acadêmico do curso de Arquitetura e Urbanismo – Centro Universitário FAG. E-mail: lino.br1@hotmail.com

²Arquiteta Urbanista Professora Orientadora do curso de Arquitetura e Urbanismo – Centro Universitário FAG. E-mail: arq.anapaula@hotmail.com

2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No âmbito municipal, a Constituição Federal determina que o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana é o Plano Diretor, sendo este o mais importante instrumento para organização das ações governamentais e controle do crescimento ordenado da cidade (TOMÁS, 2003).

O Fundo de Vale escolhido para análise no Estágio Supervisionado está localizado entre as ruas da Bandeira e Machado de Assis; Afonso Pena e Olavo Bilac. Encontra-se dentro de uma ZFAUSP (Zona de Fragilidade Ambiental Urbana – Subzona de Proteção) e de acordo com a consulta prévia gerada, esta área requer uma taxa de permeabilidade de 95%. A imagem a seguir demonstra a localização do fundo.



Fonte: Geoportal, Cascavel – PR.

A fim de preservar o meio ambiente, algumas leis são necessárias e estão disponíveis em nossa sociedade, onde nem sempre são respeitadas, porém é preciso deste embasamento legal para manter os ambientes naturais.

A seguir será transcrito o Art. 82, 83 e 86 da Lei do Plano Diretor da Cidade de Cascavel – PR, onde são definidos as Macrozonas e as Áreas de Preservação Permanente em relação ao Fundo de Vale escolhido para análise.

Lei Complementar Nº 28, de 02 de Janeiro de 2006:

Art. 82 - O Macrozoneamento é a divisão territorial para fins de gestão pública estabelecida na abrangência do Município, da Cidade de Cascavel e das Sedes dos Distritos Administrativos.

Art. 83 - No território do Município define-se a divisão em áreas, macrozonas e zonas de especial interesse, conforme a natureza da orientação à ocupação que se estabelece:

I - ÁREAS - têm sua ocupação determinada segundo estatutos diferenciados, regulamentados em lei específica, dividem-se em:

a) Área Rural - destinada ao desenvolvimento de atividades agropecuárias, extração de recursos naturais de forma sustentável e de proteção / conservação do meio ambiente, a ser mantida como garantia de espaço para a sustentabilidade da produção primária, sendo esta estruturadora da atividade econômica no Município.

b) Área Urbana - é a área no Município destinada ao desenvolvimento de usos e atividades urbanos, delimitadas de modo a conter a expansão horizontal da Cidade e das demais sedes dos Distritos Administrativos, voltada a otimizar a utilização da infraestrutura existente e atender às diretrizes de estruturação do Município.

II - MACROZONAS - são setores homogêneos os quais traduzem espacialmente as estratégias de desenvolvimento, cuja ocupação é regulamentada nesta lei. As macrozonas podem dividir-se em Subzonas.

III - ZONA DE ESPECIAL INTERESSE - são porções do território com diferentes características ou com destinação específica, normas próprias de uso e ocupação do solo, e edificação, a serem regulamentadas em lei municipal, situadas em qualquer macrozona do Município. Em conformidade com a demanda, lei municipal poderá estabelecer novas Zonas de Especial Interesse - ZEI.

Art. 86 - Evidenciam-se funções sociais diferenciadas para as Macrozonas de Fragilidade Ambiental conforme se localizem na Área Urbana ou na Área Rural, sendo:

I - Macrozona de Fragilidade Ambiental Urbana - Sendo meio natural modificado pela atividade urbana, tem sua função social relacionada com o papel a cumprir junto à comunidade, desta forma:

a) Não deve constituir barreira intransponível e sim permitir transposição de acordo com a

estrutura viária principal estabelecida na lei do sistema viário;

b) Deve ter seu entorno urbanizado e com infraestrutura básica implantada visando a proteção

do recurso hídrico e a ampliação das áreas de lazer à comunidade;

c) Nos locais indicados no Plano Diretor para construção de parques lineares, deverá ser recuperada a mata ciliar e mantido o tratamento paisagístico, permitindo o convívio da comunidade com o recurso hídrico;

- d) As vias urbanas deverão proporcionar a interligação das áreas urbanas de lazer;
- e) Tem importante papel como manancial de abastecimento de água e para amenizar o micro-clima, bem como, no sistema de drenagem urbana, podendo receber tratamento ou dispositivo para ampliar o tempo de retenção da água pluvial na micro-bacia;
- f) Quando houver ocupação urbana consolidada, será desenvolvido projeto de drenagem adequadamente dimensionado de forma a não submeter à população a risco, podendo ser implementado mediante parceria público privada;
- g) Para os demais cursos d'água, será desenvolvido estudo técnico para definir o tratamento adequado à sua função social.

3. METODOLOGIA

No período de três semanas de estagio supervisionado de Urbanismo, foram feitas atividades através de pesquisas bibliográficas para embasamento do trabalho, além da visitação a área de fundo de vale escolhida, para que pudesse ser feito registros necessários, assim como orientações no Laboratório de Projeto, e por fim o relatório final a partir das atividades desenvolvidas.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

O principal objetivo do trabalho foi a análise da área escolhida próxima ao centro de cascavel, de acordo com a Lei do Plano Diretor de Cascavel, assim como, como também expor através das pesquisas realizadas as leis que regulamentam os Fundos de Vale da cidade de Cascavel – PR. Através da visitação no local foi possível que alguns pontos da região não estava de acordo com a lei, como se observa nas imagens a seguir. Na área de preservação está sendo feito uma construção que vem gerando entulho no local.



Fonte: do autor, 2016

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do estudo e levantamento, foi possível interpretar o grande significado do Fundo de Vale, e a importância que se tem com relação as leis, que tem como principal função nortear o profissional de acordo com as diretrizes, para que possa manter áreas nativas de preservação.

A região escolhida para análise não estava de acordo com o exposto na Lei do Plano Diretor de Cascavel, com várias irregularidades o local deixa a desejar nos quesitos principais, como preservação e interesse público.

REFERÊNCIAS

CARDOSO, F. J. **Análise, concepção e intervenções nos fundos de vale da cidade de Alfenas [MG]**. Labor & Engenho, Campinas [SP], Brasil, v.3, n.1, p.1-20, 2009.

MORETTI, Ricardo de Souza. **Urbanização de terrenos situados a rios, córregos e fundo de vale – conflitos e propostas**. Campinas [SP]: PUC-Campinas, 2000.

TOMÁS, Livia Rodrigues.FERREIRA, Denise Labrea. **PLANO DIRETOR: DOCUMENTO OU INSTRUMENTO? Um estudo de caso de Tupaciguara – MG. Universidade Federal de Uberlândia – UFU. 2003**. Disponível em:

<http://www.dsr.inpe.br/geu/artigos_Livia/Simp_Regional.pdf> Acesso em 21 set. 2016.